

AS FUNÇÕES DE UM JUIZ

O Juiz é o representante de uma jurisdição (Poder do Estado em exercer sua soberania) que tem autoridade legal para exercer várias funções outorgados pelo Estado.

O Estado tem como função primordial organizar e trazer o bem comum a sociedade através das leis constituídas por representantes (legisladores) legais que as definem. O juiz tem a função de interpretar as leis vigentes e aplicá-las de forma imparcial para que se haja justiça em sua decisão.

Geralmente em uma sociedade, existem inúmeros problemas a serem tratados, e o Estado intermedia estes conflitos através da justiça, no qual o juiz é peça fundamental para que a ordem social não perca sua eficácia.

Os indivíduos que se sentem lesados de alguma forma, procuram a justiça para resolver seus problemas, e tudo isso acontece através de um processo, que sempre chegará a mão de um juiz e assim ele também tem a função de fazer com que este processo ocorra de forma transparente, imparcial e completamente abrigado dentro do ordenamento jurídico.

A imparcialidade, como citamos acima, também deve ser uma marca de um juiz, pois não importa o grau de influência, ou as condições financeiras e econômicas de uma das partes, o juiz fará uso de sua imparcialidade para julgar e sentenciar (determinar) a quem devido.

O juiz tem poder de intimar, e emitir mandados, trazendo um poder sobre o cidadão que não se enquadra no modelo social adequado para convívio.

Existe um grande problema que é discutido e tratado no mundo todo, que é o caso da pena de morte, uns concordam e outros discordam, pois é passível de discussão o fato de um indivíduo morrer ou viver ficar à mercê de um homem culto, legalmente preparado, porém falível como qualquer outro homem.

Existe uma frase no direito que diz:

“Uma sentença irreversível só pode ser proferida por um juiz infalível”

Uma condenação de morte só pode ser proferida por alguém que não falhe jamais, e o único juiz com tais prerrogativas é Deus.

